

Processo nº 1.107.595

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

Representada: Prefeitura Municipal de Pains

À Secretaria da Primeira Câmara,

Cuidam os autos da representação oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal em face de aduzidas irregularidades no Contrato Administrativo nº 103/2010, celebrado entre o município de Pains e Sylvio Cademartori Neto, advogado, “para reaver os recursos do FUNDEF que deixaram de ser repassados a tempo e modo pela União Federal”.

Considerando o Expediente nº 235/2022 (peça nº 24 do SGAP), no qual essa Secretaria informou a devolução do aviso de recebimento encaminhado ao sr. Sylvio Cademartori Neto para o endereço constante no despacho de peça nº 21 do SGAP, com a anotação de “mudou-se”, determino a intimação, por *e-mail* e *fac-símile*, do sr. Marco Aurélio Rabelo Gomes, prefeito municipal, para que informe ao Tribunal, no prazo de cinco dias, o endereço do contratado constante nos cadastros do órgão municipal.

O ofício de intimação deverá conter a advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 3/10/2022.

Gilberto Diniz
Conselheiro Relator